



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 558, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VENTANIA, PARA O EXERCICIO DE 2011.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Ventania, para o exercício de 2011.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2011, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 1.070.236,28 (Hum milhão setenta mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos),

nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO			
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
3390.33.00.00.00	01000	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
SOMA			8.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
16.482.03141-781 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0244665-85/2007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4490.93.00.00.00	33781	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402.059,26
4490.93.00.00.00	31781	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.173,57
SOMA			487.232,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
16.482.03141-782 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0244666-99/2007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4490.93.00.00.00	33782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	474.486,67
4490.93.00.00.00	31782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.516,78
SOMA			575.003,45

TOTAL	1.070.236,28
--------------	---------------------

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I , II e III da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - OS PROGRAMAS , constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 476/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÕES e VALORES:

01 - LEGISLATIVO			
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
3390.33.00.00.00	01000	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
SOMA			8.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
16.482.03141-781 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0244665-85/2007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4490.93.00.00.00	33781	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402.059,26
4490.93.00.00.00	31781	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.173,57
SOMA			487.232,83

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
16.482.03141-782 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0244666-99/2007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4490.93.00.00.00	33782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	474.486,67
4490.93.00.00.00	31782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.516,78
SOMA			575.003,45

TOTAL	1.070.236,28
--------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Art. 5º - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da LEI nº 506/2010 (LDO 2011) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÕES e VALORES:

01 - LEGISLATIVO			
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.01012-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
3390.33.00.00.00	01000	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
SOMA			8.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
16.482.03141-781 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0244665-85/2007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4490.93.00.00.00	33781	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402.059,26
4490.93.00.00.00	31781	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.173,57
SOMA			487.232,83

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
16.482.03141-782 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0244666-99/2007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			
4490.93.00.00.00	33782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	474.486,67
4490.93.00.00.00	31782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.516,78
SOMA			575.003,45

TOTAL			1.070.236,28
--------------	--	--	---------------------

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2011.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal